

LEI Nº 1.072 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/2003, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2004.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.072 DE 01 DE MARÇO DE 2004

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|-------------------|
| | | |
| <i>Secretaria de Obras Públicas</i> | | |
| | | |
| 2007.257523072.046 | 3.3.90.39-02 | 320.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | 320.000,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de março de 2004.

Élio Affonso de Paula